



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 21 /2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.135 – Incentivo as Entidades Assistenciais

2.661.99 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de março de 2025.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal